



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/ME Nº 42.860.984/0001-20  
INICIADA EM 16 DE JULHO DE 2025 E FINALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de julho de 2025, às 13h30min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 42.860.984/0001-20 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: 97,69% (noventa e sete vírgula sessenta e nove por cento)** das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  - I. Deliberar sobre a rescisão contratual da prestadora de serviços de Gestão de recursos do Fundo, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025, qual seja, **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727, sala 409, Jardim Califórnia, CEP: 14026-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.526.263/0001-74, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.997, expedido em 16 de agosto de 2021;
  - II. Deliberar sobre a concessão da plena, geral e irrevogável quitação à Atual Gestora, relativamente a todos os atos praticados no exercício da gestão do Fundo até 30 de julho de 2025, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
  - III. Eleição de nova instituição para exercer a função de gestora do Fundo;
  - IV. Assuntos correlatos;
  - V. Ficam expressamente autorizadas a Administradora e a Gestora do Fundo a praticarem todos os atos necessários à formalização, cumprimento, execução e implementação das obrigações previstas nos instrumentos ratificados, inclusive a realização de registros, comunicações à CVM, atualização de dados cadastrais dos cotistas, registros cartorários, assinaturas complementares e quaisquer outras providências operacionais ou legais cabíveis.
- 5 **CONSIDERAÇÕES E COMPUTO DE VOTOS:** (i) que o Edital de Convocação foi encaminhado aos cotistas em 16 de julho de 2025; (ii) que a pauta submetida à deliberação



trata da substituição da prestadora de serviços essenciais de gestão do Fundo; (iii) que o referido Edital não indicou a pessoa jurídica que assumiria a função em substituição à atual gestora; (iv) que, diante da ausência dessa informação, a maioria dos cotistas presentes à assembleia, deliberaram pela necessidade de uma nova convocação, desta vez contendo expressamente a identificação da gestora substituta.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante as considerações e computo de votos, seguirá com as medidas necessárias, para a nova convocação.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E303F6DAF49F...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**